

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF n.º 100, de 3 de novembro de 2009, alterada pela Resolução CSMPF n.º 123, de 6 de dezembro de 2011),

RESOLVE:

Art 1º– Designar o Procurador Regional da República da 3ª Região Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, o Procurador Regional da República da 3ª Região José Ricardo Meirelles, a Procuradora da República no Estado de São Paulo Stella Fátima Scampini e o Procurador da República em Bauru André Libonati para, sob a presidência do Corregedor-Geral, comporem a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul e nas Procuradorias da República nos Municípios de Corumbá, Três Lagoas, Dourados e Ponta Porã, a realizar-se no período de 12 a 15 de março de 2012, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º – No procedimento da correição ordinária será observado o Ato Ordinatório CMPF n.º 1, de 25 de janeiro de 2012 (alterado pelo Ato Ordinatório CMPF n.º 2, de 7 de fevereiro de 2012).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO